



GABINETE DO VEREADOR SAIMON BESSA

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO E RENDA (COMIDETRE)**

**Projeto de Lei nº 32 de 2025 – Vereador Marco Cartilhos**, que “Altera os artigos 1º, 4º, 6º, 7º e revoga o artigo 9º da Lei nº 717 de 18 de novembro de 2003 e dá outras providências.”

**PARECER**

O Projeto de Lei nº32/2025, de iniciativa do Vereador Marco Cartilhos, que promove alterações na Lei Municipal nº 717/2003, reformulando o Programa Experiência e Emprego, com o objetivo de ampliar as oportunidades e estimular a inserção de jovens entre 16 e 24 anos no mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que concede incentivos fiscais às empresas que aderirem ao programa.

A proposta estabelece critérios para participação das empresas no programa, define percentuais mínimos de vagas destinadas aos jovens sem experiência profissional, cria incentivos para as empresas aderentes e estabelece requisitos para inscrição e acompanhamento dos beneficiários.

A matéria foi encaminhada para a Comissão De Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (COMIDETRE), para análise dos aspectos de mérito do projeto, na forma preconizada pelo art. 57-B do Regimento Interno.

É o relatório.

O projeto apresenta relevante interesse social ao buscar enfrentar uma das principais dificuldades encontradas pela juventude brasileira: o acesso ao primeiro emprego.

É notório que a exigência de experiência profissional tem sido um dos principais obstáculos para a inserção dos jovens no mercado de trabalho, criando

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-xxxx  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





um ciclo em que o candidato não consegue trabalhar por não possuir experiência e não consegue adquirir experiência por não ter oportunidade de emprego.

Nesse contexto, a proposta fortalece o Programa Experiência e Emprego ao estabelecer mecanismos que incentivam a contratação de jovens entre 16 e 24 anos, promovendo sua inclusão produtiva, qualificação profissional e desenvolvimento pessoal.

A iniciativa também contribui para a redução da informalidade, para o fortalecimento da economia local e para a geração de renda, proporcionando benefícios não apenas aos jovens contemplados, mas também às empresas participantes e à sociedade em geral.

Outro aspecto positivo da matéria é a preocupação com a permanência dos estudantes na escola, assegurando que a jornada de trabalho não prejudique suas atividades educacionais, demonstrando alinhamento com políticas públicas voltadas à formação integral da juventude.

Destaca-se ainda que a criação de incentivos para as empresas participantes representa importante instrumento de estímulo à adesão ao programa, favorecendo a ampliação das oportunidades de emprego e fortalecendo a responsabilidade social do setor produtivo.

Dessa forma, a proposta revela-se adequada aos interesses da população manauara, especialmente da juventude em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a construção de um ambiente mais inclusivo, produtivo e promissor para as futuras gerações.

#### VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância social da matéria, os benefícios esperados para a juventude manauara e sua contribuição para a promoção do emprego, da renda e da inclusão social, manifesto PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 032/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**

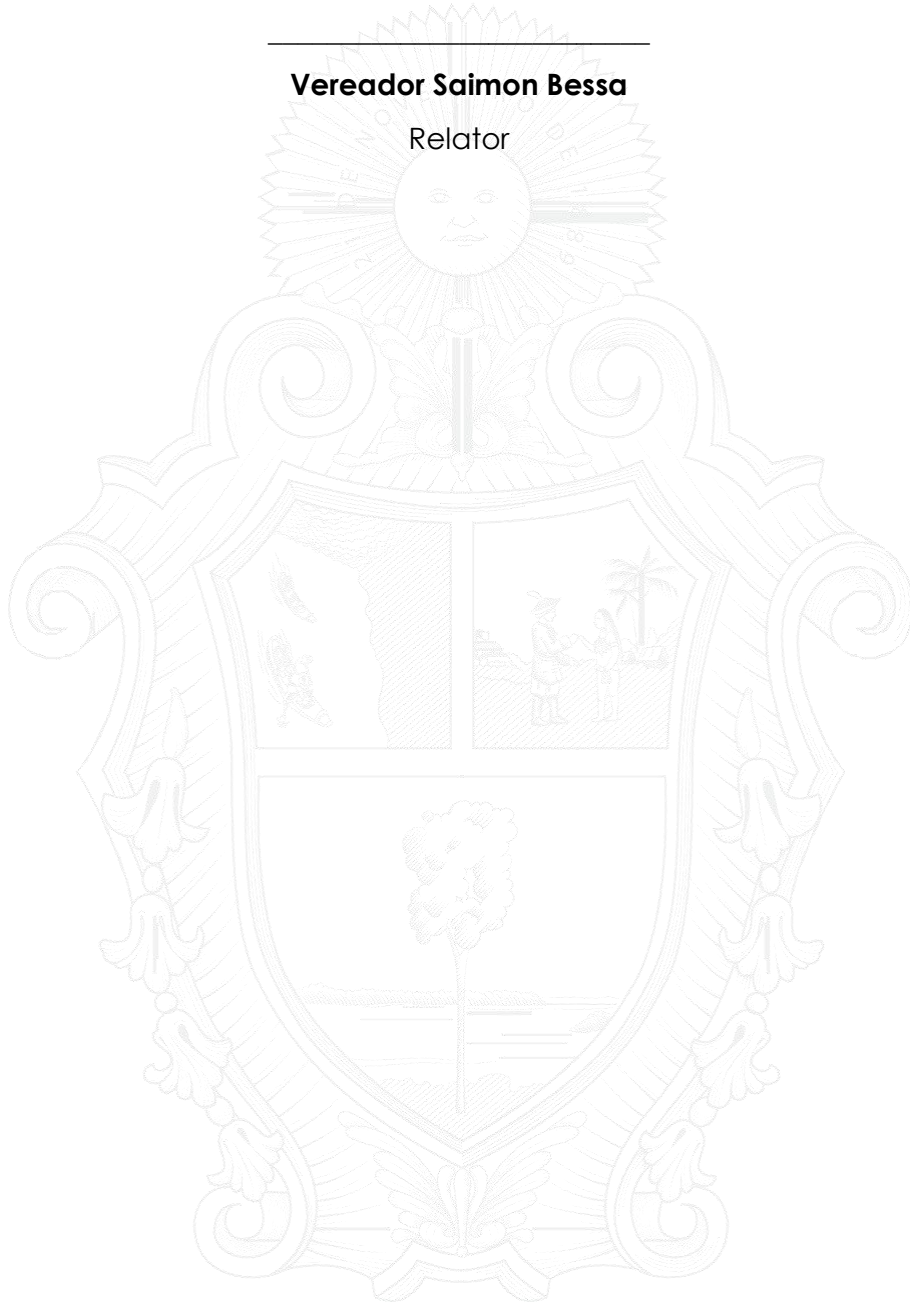


Manaus, 15 de junho de 2026.

---

**Vereador Saimon Bessa**

Relator



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-xxxx  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR SIMON DE SOUZA GUIMARAES BESSA - VEREADOR(A) EM 16/06/2026 08:39:53

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CFF122D2001D0E29 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

